

Pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à assessoria jurídica de licitação, para análise e parecer e posteriormente ao Setor Financeiro deste Município, para análise e empenho, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 25 de março de 2020.

Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018

Djalma Ferreira da Costa

Comissão Permanente de Licitação – Presidente



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Por este termo, Reconheço e Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº015/FMS**, decorrente do **Processo n.º2020/4/4505**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de **material de construção** para reformar salas exclusivas das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal de Castanhal/PA, para atender pacientes com suspeitas ou infectados durante a pandemia do coronavírus, nos termos do **art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Legislativo nº 06/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Lei Federal nº 13.979/2020**, e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

que abaixo a empresa que procedeu a entrega de forma imediata:

Item	EMPRESAS	VALOR
01	ARAÚJO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 2.577,74

R\$ 2.577,74 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete e setenta e quatro).

Castanhal (PA), 14 de abril de 2020.

Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEASA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificada nos presentes autos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.268/0001-50, denominada **CONTRATADA**, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da execução do contrato firmado entre as partes, no processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o contrato por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de 17.12.2019 a 10.12.2020, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II § 1º. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA: DA**

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. Castanhal (PA), 12 de Dezembro de 2019. **CONTRATANTE PEDRO COELHO DA MOTA FILHO Prefeito Municipal** **CONTRATADA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI Sócio Administrador** Testemunhas: Nome: C.P.F: Nome: C.P.F:



EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2020

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-FMS

Contratante: **Município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal-FMS**. Contratado: **RENÉE O. DA SILVA & CIA LTDA-ME**. CNPJ do Contratado: 02.257.354/0001-41. Objeto: Prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS, conforme especificações contidas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2019-FMS. Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021. Valor Total: R\$ 749.916,24 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante:

0716-Fundo Municipal de Saúde

Exercício Financeiro: 2020

Classificação Econômica: **10 301 0015 2.136** – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 01001 – Recursos Ordinários

Classificação Econômica: **10 302 0024 2.069** – Gestão do PAB FIXO

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Classificação Econômica: **10 304 0025 2.070** – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA

Secretária Municipal de Saúde-Interina.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2019-FMS

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Credenciamento nº 003/2019-FMS, decorrente do processo nº 003/2019-FMS, cujo objeto consiste na prestação de serviço de saúde, interessada em realizar serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico de forma complementar ao SUS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanhal, com a empresa Renée O. da Silva & Cia Ltda-ME, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e conforme especificações do edital de Chamamento para Credenciamento.

O prestador ficará credenciado junto ao Município quando hábil a firmar contrato, devendo atualizar seu credenciamento sempre que for necessário.

Ante ao exposto a referida empresa encontra-se apta a prestar serviços neste Município.

Castanhal (PA), 30 de abril de 2020.

YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA

Secretária Municipal de Saúde-Interina.

